



CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS

Demonstrações Contábeis Consolidadas 2006

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

	2006	2005
ATIVO		
DISPONÍVEL	<u>2.318</u>	<u>908</u>
REALIZÁVEL	<u>2.368.754</u>	<u>2.039.780</u>
PROGRAMA PREVIDENCIAL	536.377	544.255
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	876	793
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	<u>1.831.501</u>	<u>1.494.732</u>
RENDA FIXA	906.338	766.211
RENDA VARIÁVEL	787.410	603.936
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	56.925	59.715
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	80.828	64.870
PERMANENTE	<u>1.140</u>	<u>1.307</u>
IMOBILIZADO	333	369
DIFERIDO	807	938
TOTAL DO ATIVO	<u>2.372.212</u>	<u>2.041.995</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

	2006	2005
PASSIVO		
EXIGÍVEL OPERACIONAL	<u>7.608</u>	<u>6.187</u>
PROGRAMA PREVIDENCIAL	2.565	979
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	4.554	4.561
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	489	647
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	<u>6.650</u>	<u>22.193</u>
PROGRAMA PREVIDENCIAL	3.555	2.707
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	2.726	7.478
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	369	12.008
EXIGÍVEL ATUARIAL	<u>2.034.115</u>	<u>1.821.955</u>
PROVISÕES MATEMÁTICAS	<u>2.034.115</u>	<u>1.821.955</u>
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.383.014	1.280.370
BENEFÍCIOS A CONCEDER	679.361	568.314
(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(28.260)	(26.729)
RESERVAS E FUNDOS	<u>323.839</u>	<u>191.660</u>
EQUILÍBRIO TÉCNICO	<u>225.525</u>	<u>120.939</u>
RESULTADOS REALIZADOS	<u>225.525</u>	<u>120.939</u>
SUPERÁVIT TÉCNICO	225.525	120.939
FUNDOS	<u>98.314</u>	<u>70.721</u>
PROGRAMA PREVIDENCIAL	72.002	54.808
PROGRAMA ASSISTENCIAL	-	222
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	20.234	10.613
PROGRAMA DE INVESTIMENTO	6.078	5.078
TOTAL DO PASSIVO	<u><u>2.372.212</u></u>	<u><u>2.041.995</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(R\$ Mil)

	2006	2005
PROGRAMA PREVIDENCIAL		
RECURSOS COLETADOS	93.608	111.715
RECURSOS UTILIZADOS	(170.824)	(163.952)
CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS	(895)	772
CUSTEIO ADMINISTRATIVO	(2.102)	(2.404)
RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA ADMINISTRATIVO	-	69
RESULTADO DOS INVESTIMENTOS PREVIDENCIAIS	414.152	215.483
CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES ATUARIAIS	(212.160)	(169.523)
CONSTITUIÇÕES DE FUNDOS	(17.193)	(26.686)
SUPERAVIT /(DEFICIT) TÉCNICO DO EXERCÍCIO	(104.586)	34.526
PROGRAMA ASSISTENCIAL		
RECURSOS UTILIZADOS	(31)	(84)
CUSTEIO ADMINISTRATIVO	(218)	(148)
RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA ADMINISTRATIVO	-	448
RESULTADO DOS INVESTIMENTOS ASSISTENCIAIS	27	(187)
REVERSÕES/CONSTITUIÇÕES DE FUNDOS	222	(29)
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
RECURSOS ORIUNDOS DE OUTROS PROGRAMAS	5.294	4.240
RECEITAS	3.567	2.962
DESPESAS	(8.439)	(8.097)
REVERSÕES/CONSTITUIÇÕES DE CONTINGÊNCIAS	3.377	(1.559)
RECURSOS TRANSF. PARA OS PROGRAMAS PREVIDENCIAL/ASSISTENCIAL	-	(517)
RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS ADMINISTRATIVOS	5.823	2.913
CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE FUNDOS	(9.622)	58
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS		
RENDA FIXA	113.707	108.853
RENDA VARIÁVEL	284.340	97.794
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	6.270	5.701
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	12.902	12.476
RELACIONADOS COM O DISPONÍVEL	(1.046)	(1.106)
REVERSÕES/CONSTITUIÇÕES DE CONTINGÊNCIAS	7.802	(2.107)
CUSTEIO ADMINISTRATIVO	(2.974)	(1.688)
RESULTADOS TRANSFERIDOS DE OUTROS PROGRAMAS	(420.001)	(218.209)
CONSTITUIÇÕES DE FUNDOS	(1.000)	(1.714)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRATIVOS DOS FLUXOS FINANCEIROS

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(R\$ Mil)

	2006	2005
PROGRAMA PREVIDENCIAL	<u>(67.798)</u>	<u>(63.327)</u>
ENTRADAS	103.065	101.272
RECURSOS COLETADOS	93.608	111.715
RECURSOS A RECEBER	8.031	(10.443)
OUTROS REALIZÁVEIS/EXIGIBILIDADES	1.426	-
SAÍDAS	(170.863)	(164.599)
RECURSOS UTILIZADOS	(170.824)	(163.952)
UTILIZAÇÕES A PAGAR	7	(54)
OUTROS REALIZÁVEIS/EXIGIBILIDADES	-	(585)
CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS	(46)	(8)
PROGRAMA ASSISTENCIAL	<u>(31)</u>	<u>(92)</u>
SAÍDAS	(31)	(92)
RECURSOS UTILIZADOS	(31)	(83)
UTILIZAÇÕES A PAGAR	-	(7)
OUTROS REALIZÁVEIS/EXIGIBILIDADES	-	(2)
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	<u>(6.171)</u>	<u>(5.950)</u>
ENTRADAS	3.503	3.896
RECEITAS	3.567	2.962
RECEITAS A RECEBER	(67)	-
RECEITAS FUTURAS	(154)	878
OUTROS REALIZÁVEIS/EXIGIBILIDADES	157	-
CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS	-	56
SAÍDAS	(9.674)	(9.846)
DESPESAS	(8.439)	(8.097)
DESPESAS A PAGAR	(30)	(1.633)
DESPESAS FUTURAS	3	19
PERMANENTE	167	118
OUTROS REALIZÁVEIS/EXIGIBILIDADES	-	(253)
CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS	(1.375)	-

DEMONSTRATIVOS DOS FLUXOS FINANCEIROS

Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(continuação)

	(R\$ Mil)	
	2006	2005
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	<u>75.410</u>	<u>68.090</u>
RENDA FIXA	(26.420)	(68.636)
RENDA VARIÁVEL	100.888	122.872
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	8.849	9.415
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	(3.025)	6.329
RELACIONADOS COM O DISPONÍVEL	(1.045)	(1.106)
RELACIONADOS COM TRIBUTOS	-	(630)
CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS	(3.837)	(154)
FLUXO NAS DISPONIBILIDADES	<u>1.410</u>	<u>(1.279)</u>
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	<u>1.410</u>	<u>(1.279)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS, CNPJ n.º 32.500.613/0001-84, sociedade civil constituída em 17 de julho de 1960 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos (1.º ofício) de Volta Redonda - RJ em 04 de novembro daquele mesmo ano, é pessoa jurídica, de fins previdenciários e assistenciais, não lucrativos, autorizada a funcionar pela Portaria n.º 1964, de 28 de dezembro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social, que congrega empregados da Companhia Siderúrgica Nacional, CSN Cimentos S.A., Companhia Brasileira de Projetos Industriais – Cobrapi e da própria CBS, cujas atividades são regidas pela Lei Complementar n.º 109, de 29 de maio de 2001.

Em 31 de dezembro de 2006, a CBS contava com 20.060 participantes e assistidos (18.933 em 31 de dezembro de 2005) vinculados aos seus planos de benefícios, sendo 9.316 em atividade (7.972 em 31 de dezembro de 2005) e 10.744 aposentados (10.961 em 31 de dezembro de 2005). Do total de contribuintes, 10.313 pertencem aos Planos de Benefício Definido, assim distribuídos: 5.346 pertencem ao Plano de 35% da Média Salarial (17 ativos e 5.329 assistidos), 4.967 ao Plano de Suplementação da Média Salarial (38 ativos e 4.929 assistidos) e 9.747 ao Plano Misto de Benefício Suplementar (9.261 ativos e 486 assistidos). Contava ainda com 5.495 beneficiários, sendo 4.117 vinculados ao Plano de 35% da Média Salarial, 1.305 ao Plano de Suplementação da Média Salarial e 73 ao Plano Misto de Benefício Suplementar, totalizando 25.555 participantes.

Em 2006, para atendimento de seu objetivo básico, a Entidade recebeu recursos oriundos das seguintes fontes:

(a) Participantes Contribuintes

Ativos – Plano 35% da Média Salarial e Plano de Suplementação da Média Salarial:

Contribuições mensais cujos montantes variam de acordo com as faixas salariais, oscilando entre 4,03% e 15,32%, em função do valor do teto de benefício do Instituto Nacional do Seguro Social.

Plano Misto de Benefício Suplementar:

Contribuições normais mensais de 3% a 7%.

Para os participantes que ingressaram na Entidade a partir de 1.º de fevereiro de 1999, a contribuição máxima é de 5%.

Contribuição mensal de risco, correspondente a 50% do custo do plano, que no ano de 2006 foi de 0,00%, em função do nível de capitalização do fundo de risco (0,65% em 2005).

Assistidos – Plano 35% da Média Salarial e Plano de Suplementação da Média Salarial:

Contribuições mensais de 9,33% (Plano de 35% da Média Salarial) e 4,80% (Plano de Suplementação da Média Salarial) do benefício.

- Plano Misto de Benefício Suplementar (licenciados):

Contribuições mensais de 3% a 7%.

Para os participantes que ingressaram na Entidade a partir de 1.º de fevereiro de 1999, a contribuição máxima é de 5%.



CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

(b) Patrocinadores

Plano de 35% da Média Salarial:

Contribuições mensais no percentual de 6,39% sobre o valor da folha de benefícios dos participantes assistidos.

Plano de Suplementação da Média Salarial:

Contribuições mensais no percentual de 6,20% sobre o valor da folha de benefícios dos participantes assistidos.

Plano Misto de Benefício Suplementar:

Contribuições mensais idênticas ao percentual escolhido pelo contribuinte, até o máximo de 7%.

Para os participantes que ingressaram na Entidade a partir de 1.º de fevereiro de 1999, a contribuição máxima é de 5%.

Contribuição mensal de risco correspondente a 50% do custo do plano, que no ano de 2006 foi de 0,00%, em função do nível de capitalização do fundo de risco(0,65% em 2005).

As provisões matemáticas são calculadas no regime de capitalização pelo método agregado, pelo atuário externo.

Em 25 de janeiro de 1996 foi aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC, através do Ofício n.º 55 SPC/CGOF/COJ, a proposta de equacionamento da insuficiência de reservas, tendo por base o valor apurado em 30 de setembro de 1995, atualizado monetariamente para 31 de dezembro de 1995 e equacionada na proporção de 42,50%, em 35 anos, pelos participantes, e de 57,50%, em 30 anos, pelos Patrocinadores.

Através do ofício n.º 1555/SPC/GAB/COA, de 22 de agosto de 2002, ratificado pelo ofício n.º 1598/SPC/GAB/COA, de 28 de agosto de 2002, foi aprovada nova proposta de refinanciamento das reservas a amortizar de responsabilidade dos Patrocinadores, em 240 parcelas mensais e consecutivas, a partir de julho de 2002.

O contrato prevê, ainda, a antecipação de parcelas em caso de necessidade de caixa nos planos de benefício definido e a incorporação, ao saldo devedor atualizado, de eventuais déficits/superávites de responsabilidade dos Patrocinadores, de forma a preservar o equilíbrio dos planos, sem que o prazo máximo de amortização previsto no contrato seja ultrapassado.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC e com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

Essas diretrizes não requerem a separação de ativos e passivos circulantes e a longo prazo e a apresentação das origens e aplicações de recursos, substituídas pela demonstração do fluxo financeiro.

A Resolução CGPC n.º 4, de 30 de janeiro de 2002, estabelece novos critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, alterada pela Resolução CGPC n.º 22, de 25 de setembro de 2006.



CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

A Resolução CGPC n.º 05, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC n.º 10, de 05 de julho de 2002, estabelece, além de nova planificação contábil, outras normas que regulam os procedimentos contábeis das EFPC e as alterações determinadas através das Resoluções GCPC n.º 23, de 6 de dezembro de 2006, a Resolução GCPC n.º 22, de 25 de setembro de 2006 e a Resolução CGPC n.º 17, de 28 de março de 2006.

A Resolução CGPC n.º 06, de 30 de outubro de 2003, estabelece procedimentos sobre os institutos do benefício proporcional diferido, portabilidade, resgate e autopatrocínio em planos de benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, alterada pela Resolução CGPC n.º 19, de 25 de setembro de 2006.

A Resolução CGPC n.º 7, de 04 de dezembro de 2003, alterada pela Resolução CGPC n.º 22, de 25 de setembro de 2006 e pela Resolução CGPC n.º 23, de 6 de dezembro de 2006.

O Decreto n.º 4.942, de 30 de dezembro de 2003, regulamenta o processo administrativo para apuração das responsabilidades por infração à legislação, bem como à aplicação das penalidades administrativas no âmbito do regime de Previdência Complementar operados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de que trata o artigo 66 da Lei Complementar n.º 109, de 29 de maio de 2001.

O Conselho de Gestão da Previdência Complementar, através da Resolução CGPC n.º 14, de 01 de outubro de 2004, cria o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – CNPB, que identifica cada plano de benefício perante a entidade que o opera e a terceiros.

O Secretário da Previdência Complementar, através da portaria SPC n.º 177, de 15 de fevereiro de 2005, outorga a cada plano de benefício de caráter previdenciário operado pelas EFPC, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB.

A Resolução CGPC n.º 21, de 25 de setembro de 2006, dispõe sobre operações de compra ou venda de títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa dos planos de benefícios operados pelas entidades fechadas de previdência.

A Resolução GCPC n.º 23, de 6 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas EFPC na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A Instrução SPC n.º 14, de 18 de janeiro de 2007, dispõe sobre os procedimentos de preenchimento, envio e divulgação de informações dos investimentos dos planos de benefícios administrados pelas EFPC.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

I - Balanço Patrimonial

(a) Disponível

Registra as disponibilidades existentes em caixa e bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional, acrescidos de rendimentos pró-rata tempore auferidos até as datas dos balanços, quando aplicável.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

(b) Realizável

• Programa Previdencial

Registra direitos da Entidade relativos às contribuições dos Patrocinadores e participantes, despesas futuras a serem apropriadas no resultado, nos meses subseqüentes, e demais direitos do programa.

Registra também as contribuições sobre o 13.º salário, bem como a provisão de valores creditórios de liquidação duvidosa, relativa à contribuição em atraso do Patrocinador Companhia Brasileira de Projetos Industriais – COBRAPI.

• Programa Administrativo

Registra as receitas a receber decorrentes de serviços e outras operações de natureza administrativa, despesas futuras que contribuirão para a formação de resultados de meses subseqüentes e demais direitos do programa.

• Programa de Investimentos

Registra as aplicações dos recursos em renda fixa, renda variável, investimentos imobiliários e operações com participantes, bem como os valores a receber relativos a essas operações e às provisões para crédito de liquidação duvidosa, de acordo com os critérios definidos na Resolução CGPC n.º 05, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC n.º 10, de 05 de julho de 2002, do Ministério da Previdência Social.

Os limites operacionais de aplicação dos recursos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar foram estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, conforme Resolução CMN n.º 3.121, de 25 de setembro de 2003, e alterações e regulamentações posteriores.

- Política de Investimento

Em atendimento aos artigos 6º e 7º do Regulamento anexo à Resolução CMN n.º 3.121, de 25 de setembro de 2003, artigos 2º ao 4º da Resolução CGPC n.º 07, de 04 de dezembro de 2003, artigo 16, da Resolução GPCPC n.º 13, de 01 de outubro de 2004, Inciso II do artigo 3º da Resolução CGPC n.º 23, de 06 de dezembro 2006, artigo 18 da Instrução SPC n.º 14, de 18 de janeiro de 2007 e artigo 3º da Resolução CGPC n.º 22, de 25 de setembro de 2006, a CBS Previdência formulou a Política de Investimento 2006/2010, a qual foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, na RCD n.º 231, de 07 de dezembro de 2005 e enviada à Secretaria de Previdência Complementar, bem como divulgada aos participantes, assistidos e beneficiários da entidade. Esta Política de Investimento formaliza os objetivos e restrições de aplicação e gestão dos investimentos da carteira da Entidade, e estabelece diretrizes para a alocação de recursos e para a avaliação e controle de riscos e será revisada anualmente.

- Renda Fixa

O Conselho de Gestão da Previdência Complementar, através da Resolução MPS/CGPC n.º 04, de 30 de janeiro de 2002, estabeleceu critérios para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, a partir de janeiro de 2002, classificando os critérios de avaliação dos títulos em duas categorias distintas. Foram observadas também, os procedimentos contidos na Resolução GPCPC n.º 15, de 23 de agosto de 2005.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

- Títulos mantidos até o vencimento

Referem-se a títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da entidade em mantê-los em carteira até os vencimentos, avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período, conforme demonstramos a seguir:

PLANO 35% DA MÉDIA SALARIAL

TÍTULO	QUANT	PU AQUIS.	VR. APLIC.	DATA AQUIS.	DATA VENC.	TAXA	INDEX.	POSIÇÃO EM 29/12/06
NTN-B	3.940	1.361,270148	5.364	15/12/05	15/05/09	11,10	IPCA	5.781
NTN-B	2.972	1.367,400061	4.064	20/12/05	15/05/09	11,00	IPCA	4.369
NTN-B	280	1.285,555076	359	27/02/04	15/05/09	9,63	IPCA	423
NTN-B	9.753	1.229,717063	11.993	26/05/06	15/05/15	10,15	IPCA	12.373
NTN-B	1.570	1.235,853715	1.941	26/05/06	15/05/15	10,07	IPCA	2.002
NTN-B	2.357	1.361,209318	3.208	27/09/06	15/05/15	9,00	IPCA	3.197
NTN-B	1.625	1.429,910234	2.324	23/02/06	15/05/15	7,82	IPCA	2.367
NTN-B	3.251	1.415,180132	4.601	21/03/06	15/08/10	9,37	IPCA	4.840
NTN-B	1.625	1.412,442703	2.296	22/03/06	15/08/10	9,44	IPCA	2.423
NTN-B	3.251	1.410,453031	4.585	22/03/06	15/08/10	9,48	IPCA	4.855
NTN-B	11.378	1.413,039064	16.078	22/02/06	15/08/10	9,15	IPCA	17.109
TOTAL	42.002		56.813					59.738

PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DA MÉDIA SALARIAL

TÍTULO	QUANT	PU AQUIS.	VR. APLIC	DATA AQUIS.	DATA VENC.	TAXA	INDEX.	POSIÇÃO EM 29/12/06
NTN-B	18.442	1.361,270148	25.105	15/12/05	15/05/09	11,10	IPCA	27.057
NTN-B	13.909	1.367,400061	19.019	20/12/05	15/05/09	11,00	IPCA	20.447
NTN-B	1.308	1.285,555076	1.682	27/02/04	15/05/09	9,63	IPCA	1.977
NTN-B	45.645	1.229,717063	56.131	26/05/06	15/05/15	10,15	IPCA	57.912
NTN-B	7.350	1.235,853715	9.084	26/05/06	15/05/15	10,07	IPCA	9.370
NTN-B	11.031	1.361,209318	15.015	27/09/06	15/05/15	9,00	IPCA	14.965
NTN-B	7.608	1.429,910234	10.878	23/02/06	15/05/15	7,82	IPCA	11.080
NTN-B	15.215	1.415,180132	21.532	21/03/06	15/08/10	9,37	IPCA	22.651
NTN-B	7.608	1.412,442703	10.745	22/03/06	15/08/10	9,44	IPCA	11.339
NTN-B	15.215	1.410,453031	21.460	22/03/06	15/08/10	9,48	IPCA	22.725
NTN-B	53.255	1.413,039064	75.248	22/02/06	15/08/10	9,15	IPCA	80.078
TOTAL	196.586		265.899					279.601

PLANO MISTO DE BENEFÍCIO SUPLEMENTAR

TÍTULO	QUANT	PU AQUIS.	VR. APLIC.	DATA AQUIS.	DATA VENC.	TAXA	INDEX.	POSIÇÃO EM 29/12/06
NTN-B	1.859	1.361,270148	2.531	15/12/05	15/05/09	11,10	IPCA	2.728
NTN-B	1.402	1.367,400061	1.917	20/12/05	15/05/09	11,00	IPCA	2.062
NTN-B	132	1.285,555076	170	27/02/04	15/05/09	9,63	IPCA	199
NTN-B	4.602	1.229,717063	5.659	26/05/06	15/05/15	10,15	IPCA	5.839
NTN-B	741	1.235,853715	916	26/05/06	15/05/15	10,07	IPCA	944

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

NTN-B	1.112	1.361,209318	1.514	27/09/06	15/05/15	9,00	IPCA	1.509
NTN-B	767	1.429,910234	1.097	23/02/06	15/05/15	7,82	IPCA	1.117
NTN-B	1.534	1.415,180132	2.171	21/03/06	15/08/10	9,37	IPCA	2.284
NTN-B	767	1.412,442703	1.083	22/03/06	15/08/10	9,44	IPCA	1.143
NTN-B	1.534	1.410,453031	2.164	22/03/06	15/08/10	9,48	IPCA	2.291
NTN-B	5.369	1.413,039064	7.587	22/02/06	15/08/10	9,15	IPCA	8.074
TOTAL	19.819		26.809					28.190

CONSOLIDADO

TÍTULO	QUANT	PU AQUIS.	VR. APLIC.	DATA AQUIS.	DATA VENC.	TAXA	INDEX.	POSIÇÃO EM 29/12/06
NTN-B	24.242	1.361,270148	33.000	15/12/05	15/05/09	11,10	IPCA	35.566
NTN-B	18.283	1.367,400061	25.000	20/12/05	15/05/09	11,00	IPCA	26.877
NTN-B	1.720	1.285,555076	2.211	27/02/04	15/05/09	9,63	IPCA	2.599
NTN-B	60.000	1.229,717063	73.783	26/05/06	15/05/15	10,15	IPCA	76.124
NTN-B	9.662	1.235,853715	11.941	26/05/06	15/05/15	10,07	IPCA	12.316
NTN-B	14.500	1.361,209318	19.738	27/09/06	15/05/15	9,00	IPCA	19.671
NTN-B	10.000	1.429,910234	14.299	23/02/06	15/05/15	7,82	IPCA	14.565
NTN-B	20.000	1.415,180132	28.304	21/03/06	15/08/10	9,37	IPCA	29.775
NTN-B	10.000	1.412,442703	14.124	22/03/06	15/08/10	9,44	IPCA	14.905
NTN-B	20.000	1.410,453031	28.209	22/03/06	15/08/10	9,48	IPCA	29.872
NTN-B	70.000	1.413,039064	98.913	22/02/06	15/08/10	9,15	IPCA	105.259
TOTAL	258.407		349.522					367.529

A carteira, com a finalidade de processar um mecanismo de proteção para a parcela correspondente das obrigações atuariais, sem o comprometimento da liquidez do Plano marcada a mercado, apresentaria uma volatilidade (positiva ou negativa) para o Plano. Os títulos mantidos até o vencimento, considerando o objetivo de garantir as obrigações atuariais do Plano (gerar um fluxo semelhante de ativos frente ao passivo com taxas superiores a taxa atuarial do Plano) reduzirão a volatilidade da carteira.

De acordo com o artigo 8.º da Resolução CGPC n.º 4, de 30 de janeiro de 2002, demonstramos abaixo os títulos classificados na categoria "para negociação":

- Títulos para negociação

Referem-se a títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, avaliados a valor de mercado, em contrapartida ao resultado do período, conforme demonstramos abaixo:

A segregação dos papéis dos Fundos Exclusivos, por Plano de Benefício, foi efetuada levando-se em consideração a proporcionalidade identificada pela quantidade de cotas que cada Plano possui dentro dos Fundos.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

1) Fundos Exclusivos
PLANO 35% DA MÉDIA SALARIAL

PAPEL	2007	2008	2009	OUTROS	TOTAL GERAL
Over	17.181	-	-	-	17.181
Compromissada	3.259	-	-	-	3.259
Debêntures	-	-	75	1.099	1.174
NTN-C	-	308	-	-	308
LFT	-	-	-	-	-
Valor Pagar/Receber	(1)	-	-	-	(1)
TOTAL	20.439	308	75	1.099	21.921

PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DA MÉDIA SALARIAL

PAPEL	2007	2008	2009	OUTROS	TOTAL GERAL
Over	80.415	-	-	-	80.415
Compromissada	15.253	-	-	-	15.253
Debêntures	-	-	352	5.142	5.494
NTN-C	-	1.441	-	-	1.441
LFT	-	-	-	-	-
Valor Pagar/Receber	(2)	-	-	-	(2)
TOTAL	95.666	1.441	352	5.142	102.601

PLANO MISTO DE BENEFÍCIO SUPLEMENTAR

PAPEL	2007	2008	2009	OUTROS	TOTAL GERAL
Over	337.854	-	-	-	337.854
Compromissada	31.742	-	-	-	31.742
Debêntures	-	3.105	36	20.770	23.911
NTN-C	-	146	-	-	146
LFT	-	106	-	-	106
CDB	20.328	-	-	-	20.338
Valor Pagar/Receber	7	-	-	-	7
TOTAL	389.931	3.357	36	20.770	414.094

FUNDO ASSISTENCIAL – TRANSFERIDO PARA O PROGRAMA ADMINISTRATIVO

PAPEL	2007	2008	2009	OUTROS	TOTAL GERAL
Over	158	-	-	-	158
Compromissada	14	-	-	-	14
Debêntures	-	1	-	10	11
NTN-C	-	-	-	-	-
LFT	-	-	-	-	-
CDB	10	-	-	-	10
Valor Pagar/Receber	-	-	-	-	-
TOTAL	182	1	-	10	193

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

CONSOLIDADO

PAPEL	2007	2008	2009	OUTROS	TOTAL GERAL
Over	435.608	-	-	-	435.608
Compromissada	50.268	-	-	-	50.268
Debêntures	-	3.106	463	27.021	30.590
NTN-C	-	1.895	-	-	1.895
LFT	-	106	-	-	106
CDB	20.338	-	-	-	20.338
Valor Pagar/Receber	4	-	-	-	4
TOTAL	506.218	5.107	463	27.021	538.809

- Renda Variável

- Mercado de Ações

À Vista

Registra os investimentos em ações de empresas de capital aberto, que são demonstrados pelo valor de mercado, com base na cotação média ocorrida no pregão do último dia de cada mês, na bolsa de valores de São Paulo. Os dividendos e juros sobre capital próprio, resultantes dessas aplicações, são reconhecidos contabilmente, a partir da publicação da decisão da assembléia geral dos acionistas, em atendimento ao princípio de competência.

- Mercado Futuro

São registradas as operações dos valores dos contratos, as garantias desses contratos e os valores dos ajustes que são gerados.

- Fundos de Investimentos

Registra os investimentos pelo valor aplicado e a sua valorização através da variação do valor da cota, desde a data da aplicação, até as datas dos balanços.

- Investimentos Imobiliários

Estão registrados ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, conforme legislação vigente, e acrescido de reavaliação. Em conformidade com o ofício circular n.º 07/SPC/GAB, de 08 de julho de 1996, ficou vedada a atualização monetária dos Investimentos Imobiliários a partir do exercício de 1996. A depreciação anual é calculada pelo método linear às taxas estabelecidas em função da vida útil remanescente fixada no laudo de avaliação, observados os prazos máximos definidos na legislação.

- Operações com participantes

Registra os empréstimos e financiamentos concedidos, pelo valor principal, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzidas as amortizações. Os empréstimos foram concedidos à Taxa Média Swap (pré-DI),



CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

publicada pela BM&F com o acréscimo de 3% a.a. até 31 de Maio de 2006 e a partir de 01 de Junho de 2006 foi acrescida de 6% a.a.

A entidade possui valores a receber de participantes, relativos a empréstimos a serem descontados em folha de salário e financiamentos imobiliários que tem como garantia a hipoteca do imóvel, que estão provisionados considerando o período de inadimplência, sendo que os que alcançaram prazo superior a 360, tem todo o valor provisionado.

No entanto, a entidade também provisionou a possibilidade de obter ganhos contingenciais em relação aos valores emprestados, tendo em vista que no entendimento da CBS há garantia de receber ao menos parte dos referidos valores. Essas garantias estão representadas, no caso do empréstimo a participantes, pela reserva que o participante já tem acumulada na própria entidade (FGB) e que pode resgatar no caso de desligamento do empregado.

Quanto aos valores decorrentes de financiamento imobiliário, a entidade julga que há garantia de recebimento do valor do imóvel, cuja avaliação é feita com base no valor de mercado quando da realização da penhora do bem.

(c) Permanente

- Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 conforme legislação vigente, do qual é deduzida a depreciação calculada pelo método linear às taxas de 10% ao ano para móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, 20% ao ano para computadores, periféricos e veículos, conforme determina a Resolução CGPC n.º 05, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC n.º 10, de 05 de julho de 2002, do Ministério da Previdência Social. Atendendo determinação do Ofício Circular 07/SPC/GAB, de 08 de julho de 1996, o imobilizado não está sendo corrigido monetariamente desde 1996.

- Diferido

Contempla os gastos com Reestruturação e Implantação de Sistemas, bem como aquisição e licença de uso de softwares que serão utilizados por mais de um exercício, de acordo com o objetivo do sistema, e vêm sendo amortizados no prazo máximo de cinco anos, a partir da data de sua implantação.

(d) Exigível Operacional

Corresponde às obrigações decorrentes de direitos a benefícios dos participantes, salários dos empregados da Entidade, prestação de serviços por terceiros, obrigações fiscais, investimentos imobiliários, operações com participantes e recebimento de receitas antecipadas.

Registra a constituição da provisão sobre o 13.º salário dos participantes e dos empregados, sendo o ajuste entre os valores provisionados e os pagos efetuado no encerramento de cada exercício.

Registra o recolhimento mensal da contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS com base nas alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS e o IOF - Imposto sobre Operações Financeiras, em função da Instrução Normativa n.º 358 de 09 de setembro de 2003.



CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

A lei 11.053, de 29 de dezembro de 2004, reconhece no art. 5º a isenção do imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras. A lei 11.196, de 21 de novembro de 2005, criou a opção pela nova regra de incidência do Imposto de Renda da pessoa física pela tabela regressiva, em que os recursos das contribuições serão taxados de acordo com o tempo de sua acumulação às alíquotas que vão de 35% a 10%.

(e) Exigível Contingencial

Registra a ocorrência de fatos nas áreas administrativa, trabalhista e fiscal, que serão objeto de decisão futura e poderão ter ou não impacto na situação econômico-financeira da Entidade, e estão classificados nos programas previdencial, administrativo e de investimentos de acordo com a sua natureza, deduzidos dos respectivos depósitos judiciais.

(f) Exigível Atuarial

As provisões matemáticas foram determinadas em bases atuariais, segundo cálculos efetuados pela Mercer Human Resource Consulting, contratada pela CBS Previdência, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, oriundos de benefícios concedidos e a conceder aos participantes, assistidos e seus beneficiários.

- Benefícios Concedidos

Registra o valor atual dos compromissos futuros em relação aos seus atuais assistidos e pensionistas, descontados o valor atual das contribuições que os mesmos irão recolher à entidade.

- Benefícios a conceder

Registra a diferença entre o valor atual dos compromissos futuros da entidade e o valor atual das contribuições que os Patrocinadores e os participantes irão recolher à entidade conforme abaixo:

. Benefício do plano com a geração atual

Registra os saldos efetivamente acumulados nas contas previdenciárias e o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada, avaliado de acordo com a nota técnica atuarial e com o tipo de plano.

. Outras contribuições da geração atual

Registra o valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelos Patrocinadores e pelos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, excluindo-se toda e qualquer contribuição cujo recebimento dependa de ingresso de novos participantes nesses planos (ou de novos empregados nos Patrocinadores), bem como as contribuições a serem recolhidas, tanto pelos integrantes da geração atual durante o período de percepção de benefício, quanto pelos Patrocinadores sobre o valor dos benefícios a serem pagos a esses integrantes.



CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

- Provisões Matemáticas a Constituir

Registra o valor atual das contribuições extraordinárias futuras já vigentes, no mês a que se referirem os valores contabilizados como provisões matemáticas a constituir.

. Por ajustes das contribuições extraordinárias

Registra a diferença entre o valor atual das novas contribuições extraordinárias futuras aprovadas para vigorarem imediatamente, subsequentes ao que se referirem os valores contabilizados como provisões matemáticas a constituir e o valor das contribuições extraordinárias futuras já vigentes na data de avaliação atuarial.

(g) Reservas e Fundos

- Equilíbrio Técnico

. Superávit Técnico Acumulado

. Reserva de Contingência

Registra o excedente patrimonial em relação aos compromissos totais, até o limite de 25% do total das Provisões Matemáticas.

- Fundos

. Programa Previdencial:

É constituído com as parcelas das contribuições dos Patrocinadores, referentes ao Plano Misto de Benefício Suplementar, não resgatadas pelo participante de acordo com o regulamento do plano, e se destina a eventual cobertura do Plano, conforme avaliação atuarial.

Em decorrência da possibilidade de dar continuidade ao processo de migração dos Planos de Benefícios Definidos para o Plano de Contribuição Definida, permanecem registrados os Fundos para Crédito de Transferência e o Fundo para Subsídio da Contribuição Amortizante, constituídos pelo atuário externo.

A alteração na estrutura de cálculo dos benefícios de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte, gerou uma reversão nas provisões matemáticas dos benefícios de risco do Plano Misto de Benefício Suplementar, que foi alocada no Fundo Previdencial denominado Fundo para Suporte aos Benefícios de Risco.

O Fundo para Ajustes de Saldos que foi constituído com recursos correspondentes a valores contabilizados como saldos de conta de participantes já desligados, mas que não eram devidos aos mesmos, sendo constituídos por parcelas das contribuições de patrocinadoras não alocadas para o Fundo de Oscilação de Riscos, conforme previsão regulamentar.

Visando minimizar as perdas que seriam verificadas nos benefícios dos participantes devido a esta alteração

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2006 E 2005**

(R\$ Mil)

da tábua utilizada para o cálculo dos benefícios de aposentadoria que foi da UP94 com 2 anos de agravamento para a AT83 sem agravamentos, a CBS optou por utilizar estes recursos e parte do Fundo de Oscilação de Riscos para a criação do Fundo para Ajuste da Tábua AT-83, que foi constituído como reserva adicional, calculado individualmente com base nos valores acumulados em 31/12/2006, para todos os participantes ativos nesta data. Esta reserva adicional será corrigida pela rentabilidade do plano e disponibilizada aos participantes quando da sua aposentadoria.

. Programa Assistencial:

É constituído com o resultado positivo líquido do programa assistencial e destina-se à cobertura do auxílio ensino.

Em 31 de dezembro de 2006, o auxílio ensino foi encerrado, conforme aprovação na 230ª reunião do Conselho Deliberativo e o saldo remanescente de R\$ 216 foi transferido para o fundo administrativo.

. Programa Administrativo:

É constituído com o resultado líquido do programa administrativo e destina-se à cobertura de insuficiência do programa mensalmente, considerando o limite mínimo relativo ao saldo do ativo permanente.

. Programa de Investimentos:

A metodologia de cálculo do percentual destinado à constituição do fundo de garantia de empréstimos, para garantir a cobertura do saldo devedor de empréstimos a participantes ou assistidos e os beneficiários em caso de morte e leva em consideração o risco que, em função da idade, o participante representa para entidade.

II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência, exceto as receitas de contribuição de participantes autofinanciados do Plano Misto de Benefício Suplementar, que passaram a ser escrituradas por regime de caixa, conforme faculta a Resolução CGPC n.º 05, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC n.º 10, de 05 de julho de 2002, do Ministério da Previdência Social.

(a) Constituições/Reversões de Contingências

Registra a ocorrência de fatos nas áreas administrativa, trabalhista e fiscal, com estimativa de perda provável para a Entidade, que serão objeto de decisão futura e poderão ou não gerar desembolso pela Entidade.

(b) Critério de rateio das despesas administrativas

As despesas administrativas específicas são lançadas diretamente em cada programa e as demais despesas são rateadas de forma proporcional à participação de cada área na formação do resultado do programa. As despesas administrativas assistencial e de investimentos são custeadas com recursos dos próprios programas.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2006 E 2005**

(R\$ Mil)

(c) Critério das Transferências Interprogramas**- Custeio Administrativo**

Registra os recursos transferidos de outros programas para o custeio administrativo previsto no plano de custeio anual, conforme abaixo:

- São transferidos do Plano Misto de Benefício Suplementar 8% sobre a contribuição básica dos Patrocinadores; e 10% do Plano de Suplementação da Média Salarial .
- São transferidos, ainda, os valores das despesas administrativas que são reembolsados pelo Patrocinador principal e o custeio administrativo do programa assistencial e de investimento, proveniente do rateio das despesas administrativas incorridas.

- Transferência do recurso assistencial:

As receitas sistemáticas referentes à subestipulação de apólice de seguros são transferidas do programa administrativo para custeio do programa assistencial, de acordo com sua necessidade, até a data de 31 de dezembro de 2006.

- Transferência de recurso do programa administrativo para o programa de investimentos:

Na eventual existência de resultado negativo dos investimentos, será transferido recurso para cobertura do programa de investimentos.

- Resultado dos Investimentos:

Representa o valor líquido das importâncias transferidas do programa de investimentos aos programas previdencial, assistencial e administrativo, a título de remuneração dos respectivos investimentos líquidos, calculados de forma proporcional à participação de cada programa e respectivos fundos, no montante aplicado.

III - FLUXO FINANCEIRO

As demonstrações do Fluxo Financeiro foram elaboradas em conformidade com o estabelecido pela Resolução CGPC n.º 05, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC n.º 10, de 05 de julho de 2002, do Ministério da Previdência Social.

Na Demonstração dos Fluxos Financeiros dos Programas Previdencial, Assistencial e Administrativo, o item “Entradas” representa o ingresso de recursos provenientes do recebimento de receitas previdenciais, assistenciais e administrativas, respectivamente, e o item “Saídas” representa os pagamentos por conta das despesas previdenciais, assistenciais e administrativas, respectivamente.

No Programa de Investimentos, os valores “positivos” representam o ingresso líquido de recursos provenientes de operações de resgates, e os valores “negativos” representam as saídas líquidas de recursos provenientes de operações de compras nos diversos mercados.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

IV - ESTRUTURA CONTÁBIL

Na estrutura contábil vigente, os segmentos necessários à operação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar são denominados programas, sendo estes: Previdencial, Assistencial, Administrativo e de Investimentos.

A migração de recursos entre os programas é feita, unicamente, através de um grupo de contas de resultado denominado "Transferências Interprogramas", que obedecem aos critérios estabelecidos pela Resolução CGPC n.º 05, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC n.º 10, de 05 de julho de 2002, do Ministério da Previdência Social.

4 – PROGRAMA PREVIDENCIAL

PATROCINADORES	Sigla do Plano de Benefícios	2006	2005
CONTRIBUIÇÕES DO MÊS			1
CSN - Contribuição Patrocinador	MISTO		1
COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DAS CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO:			
Patrocinador CSN		<u>3</u>	<u>7</u>
CSN – Contribuição Participantes	SUPL.	-	1
CSN – Contribuição Patrocinador	MISTO	-	4
CSN – Contribuição Participantes	MISTO	3	2
Patrocinador COBRAPI		<u>12.542</u>	<u>11.544</u>
COBRAPI – Contribuição Patrocinador	35%	42	38
COBRAPI – Contribuição Patrocinador	SUPL.	9.746	8.971
COBRAPI – Contribuição Participantes	SUPL.	2.754	2.535
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO		12.545	11.551
PROVISÕES DAS CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO		(12.542)	(11.544)
COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DAS CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS:			
Contribuições Contratadas em Atraso:		<u>11.669</u>	<u>10.740</u>
COBRAPI	35%	49	45
COBRAPI	SUPL.	11.620	10.695
Serviço Passado Contratado		<u>536.009</u>	<u>544.036</u>
CSN	35%	101.125	102.673
CSN CIMENTOS	35%	1.183	1.201
CBS	35%	53	53
CSN	SUPL	396.081	401.982
CSN CIMENTOS	SUPL	33.880	34.385
CBS	SUPL.	3.687	3.742
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS		547.678	554.776



CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

PROVISÕES DAS CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO	(11.669)	(10.740)
OUTROS RECURSOS A RECEBER	3	2
UTILIZAÇÕES FUTURAS	45	45
OUTROS REALIZÁVEIS	317	164
TOTAL DO PROGRAMA PREVIDENCIAL	536.377	544.255

Nessa rubrica encontram-se registrados o crédito de R\$ 12.542 (R\$ 11.544, em dezembro de 2005) com o Patrocinador Companhia Brasileira de Projetos Industriais - Cobrapi, relativo a contribuições devidas, e o crédito de R\$ 11.669 (R\$ 10.740, em dezembro de 2005), também com a Cobrapi, registrado de acordo com a Resolução CGPC n.º 05, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC n.º 10, de 05 de julho de 2002, do Ministério da Previdência Social, relativo ao contrato de garantia de reservas de benefícios a conceder.

A Entidade propôs ação de cobrança visando o recebimento do débito, cujo processo está pendente de julgamento em 1.ª instância junto ao poder judiciário de Volta Redonda - RJ, estando o respectivo montante provisionado, integralmente, em conta redutora do ativo do programa previdencial.

Registramos, ainda, nessa rubrica, os contratos assinados em junho de 2002 com os Patrocinadores, relativos ao refinanciamento das reservas a amortizar de responsabilidade dos mesmos, contratado em 240 parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 31 de julho de 2002, e as demais no último dia de cada mês subsequente a julho de 2002, sendo o valor da parcela de R\$ 958, da 1.ª a 12.ª parcela, e o valor de R\$ 3.133, da 13.ª a 240.ª parcela, em conformidade com a proposta apresentada pela CBS e aprovada pelo ofício n.º 1555/SPC/GAB/COA, de 22 de agosto de 2002, ratificado pelo ofício n.º 1558/SPC/GAB/COA, de 28 de agosto de 2002.

Em 31 de dezembro de 2006, o valor do contrato monta em R\$ 536.009 (R\$ 544.036 em 2005). As parcelas mensais estão sendo corrigidas de 28 de junho de 2002 até os seus respectivos vencimentos, "pro-rata-die", pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo certo que os juros atuariais, fixados em 6% (seis por cento) ao ano, já se encontram inseridos e distribuídos no valor das parcelas.

5 - PROGRAMA ADMINISTRATIVO

Encontra-se registrado no programa administrativo em Despesas Futuras o valor de R\$ 49 referente a gastos com custas judiciais pagas pela Entidade em razão dos processos judiciais, a serem ressarcidos ao final do processo e gastos relativos a adiantamento concedido e despesas pagas antecipadas no valor de R\$ 16, no total de R\$ 65. No grupo Outros Realizáveis do programa Administrativo o valor de R\$ 659 do Unibanco Aig Seguros e Previdência, o valor de R\$ 36 referente a gastos administrativos de convênios a serem ressarcidos, e o valor R\$ 48 relativo a licença de uso da marca CBS Previdência, e demais valores a serem cobrados no montante de R\$ 2, perfazendo o total de R\$ 745.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

6 – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS:

	2006	2005
RENDA FIXA	906.338	766.211
Aplicações em Instituições Financeiras	906.338	766.211
RENDA VARIÁVEL	787.410	603.936
Mercado de Ações	777.375	601.069
Bolsa de Mercadorias e de Futuros	9.798	-
Fundos de Investimentos	237	2.867
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	56.925	59.715
Edificações de Uso Próprio	732	758
Edificações Locadas a Terceiros	54.946	57.206
Direitos em Alienações de Investimentos Imobiliários	1.129	1.615
Fundos de Investimentos Imobiliários	118	136
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	80.828	64.870
Empréstimos	79.918	63.577
Financiamentos Imobiliários	910	1.293
TOTAL DO REALIZÁVEL DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	1.831.501	1.494.732

- Renda Variável

A Entidade está desenquadrada no mercado de ações – à vista (Ações CSN ON) em 32% de acordo com a Resolução CMN n.º 3.121, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Resolução CMN n.º 3.142, de 27 de novembro de 2003, e regulamentações posteriores.

Conforme estabelecido na Resolução CMN n.º 3.142, de 27 de novembro de 2003, a CBS Previdência encaminhou à Secretaria de Previdência Complementar, do Ministério da Previdência Social, proposta de enquadramento das ações CSN, através da correspondência CBS/P-002/2004, de 16 de janeiro de 2004. Pelo Ofício SPC/DEPIN n.º 2061, de 14 de outubro de 2004, a SPC encaminhou à CBS Previdência cópia do Voto BCB n.º 262, de 22 de setembro de 2004, e Voto do CMN n.º 106, de 28 de setembro de 2004, aprovando o Plano de Enquadramento das ações da CSN até junho de 2007, ratificado pelo Ofício SPC/DECON n.º 2.395 de 19/12/2005.

Nas 235.^a e 236.^a reuniões do Conselho Deliberativo da CBS, realizadas em 23 de junho de 2006 e 28 de setembro de 2006, respectivamente, foi aprovada a proposta da diretoria executiva da entidade, de solicitar a revisão do termo final do prazo de enquadramento relativo a alienação das ações da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN. A CBS oficializou junto à Secretaria de Previdência Complementar, em reunião realizada em 12 de julho de 2006, através da correspondência CBS/P 024/2006, de 7 de julho de 2006, pedido de revisão da decisão adotada pelo Conselho Monetário Nacional constantes dos votos do BCB n.º 262, de 22 de setembro de



CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

2004 e do voto do CMN n.º 106, de 28 de setembro de 2004. O pedido de revisão é de que o enquadramento seja prorrogado e efetuado em dois períodos distintos, com o final do enquadramento no 2.º semestre de 2008. A CBS está aguardando a manifestação do Conselho Monetário Nacional, a respeito da referida correspondência.

Investimentos Imobiliários

Em 31 de dezembro de 2006 a CBS possui o total de R\$ 4.635 em imóveis oferecidos em garantia de processos judiciais, em substituição aos imóveis oferecidos anteriormente, em função do processo de desmobilização. A Entidade está aguardando o deferimento do pedido.

. Empreendimento Vila Rica

A entidade encerrou em novembro de 2003, a comercialização do empreendimento, restando apenas 1 unidade pendente por envolvimento em processo judicial.

Devido à possibilidade de prejuízo ao final do processo judicial, a Entidade, conservadoramente optou por constituir provisão no valor de R\$ 25 em conta redutora do ativo.

Registra, ainda, a provisão do débito referente à Prefeitura do Município de Congonhas, no montante de R\$ 4.236, no programa de investimento, em conta redutora do ativo.

- Operações com participantes

Encontram-se registrados a provisão dos valores relativos a empréstimos a participantes e financiamento imobiliário, relativos a direitos creditórios de liquidação duvidosa, nos montantes de R\$167 e R\$ 625, respectivamente.

7 – EXIGÍVEL OPERACIONAL

Encontra-se registrado no programa previdencial no grupo Utilizações a Pagar o valor de R\$ 294, referente a benefícios a serem pagos a participantes e ex-participantes e em Outras Exigibilidades o montante de R\$ 2.271, retido dos benefícios de diversos participantes, referente a imposto de renda a ser recolhido no mês seguinte à Secretaria de Receita Federal – SRF, no valor de R\$ 632 e a provisão de benefícios a serem pagos a ex-funcionários da Patrocinadora Cobrapi – Companhia Brasileira de Projetos Industriais, líquidos das contribuições a serem descontadas, e demais processos no valor de R\$1.639, transferidos do contingencial do Programa Previdencial.

Encontram-se registrados no programa administrativo no grupo Despesas a Pagar o valor de R\$ 385 referente a valores a serem pagos aos fornecedores e provisão dos encargos sociais e despesas referente a folha de pessoal no valor de R\$ 803. Registramos no grupo Receitas Futuras os ganhos relativos a centralização bancária no valor de R\$ 624 e comissão relativa ao agenciamento de seguro de vida no valor de R\$ 458, sendo alocados à receita de acordo com a vigência dos respectivos contratos.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2006 E 2005**

(R\$ Mil)

Registramos, ainda, no grupo Outras Exigibilidades do programa administrativo, o valor de R\$ 95, referente a encargos sociais a recolher, o valor de R\$ 876 descontado dos participantes relativo à mensalidade da Associação dos Aposentados, consignação judicial, Imposto de Renda retido na fonte e demais convênios. O repasse à Fundação CSN no valor de R\$ 136, o valor de R\$ 7 do Bradesco Seguros S.A. e R\$ 1.095 do Unibanco Aig Seguros e Previdência, outros valores referentes a seguros e convênios de contratos de funcionários no valor de R\$ 25. Encontram-se registrados, ainda, os tributos a recolher relativos a PIS, no valor de R\$ 7 e da Cofins no valor de R\$ 43, perfazendo o total de R\$ 2.284.

8 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em 1996 foi lavrado auto de infração, objetivando a cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte, Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro, já ocorreu julgamento em 2ª Instância Administrativa no sentido de acolher impugnação apresentada pela CBS, desconstituindo os lançamentos realizados pela fiscalização, sendo que a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda negou provimento ao recurso de ofício, razão pelo qual o mesmo também se tornou insubsistente. O acórdão já foi publicado e o processo foi remetido para a delegacia da Receita Federal em Volta Redonda, visando a baixa no Sistema de Controle de Créditos da SRF.

A Administração, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, entende que não está sujeita ao recolhimento da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido relativo aos períodos anteriores a 2001. Neste sentido, não foi contabilizada provisão para fazer face a eventuais pagamentos deste tributo, nos livros contábeis da Entidade. A entidade integra polo ativo no Mandado de Segurança Coletivo impetrado pela ABRAPP em face ao Delegado da Receita Federal – DEINF/RJ, perante a Justiça Federal do Rio de Janeiro (processo n.º 2001.51.0.024801-0). A decisão liminar que suspendeu a exigibilidade da CSLL foi concedida pelo Presidente do TRF da 2.ª Região em Recurso de Agravo de Instrumento (processo n.º 2002.02.01.001245-3).

As seguintes contingências estão reconhecidas contabilmente:

- Programa Previdencial

Encontram-se provisionados no programa previdencial os processos relativos aos benefícios e contribuições de diversos participantes, no valor de R\$ 2.070 (R\$ 118, em 2005) líquido do depósito judicial, o valor de R\$ 1.194 (R\$ 995, em 2005) referente aos processos relativos à contribuição amortizante, que foram objeto de questionamentos na justiça, e a CBS Previdência, conservadoramente, optou por provisionar e o valor de R\$ 291 referente aos custos inerentes aos processos.

- Programa Administrativo

. Imposto Sobre Serviços – ISS e Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU

Tendo em vista haver sido lavrado auto de infração visando a cobrança de Imposto Sobre Serviços - ISS sobre a administração de seguros, e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU referente ao imóvel de uso próprio e a existência de ação judicial questionando a posição assumida pelas autoridades fiscalizadoras e, ainda, estando a situação “sub-judice”, a Entidade vem constituindo, conservadoramente, no programa administrativo, uma provisão para contingências relativas ao movimento mensal das receitas de seguros, acrescida dos encargos devidos, no montante de R\$ 2.016 (R\$ 6.652, em 2005).

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2006 E 2005**

(R\$ Mil)

No entanto, em função da edição da Lei Municipal que possibilitou a redução significativa dos valores, a entidade resolveu aproveitar a oportunidade e quitar o débito que era objeto de cobrança pelo Município de Volta Redonda – RJ, inclusive dos honorários sucubenciais, restando ainda pendente as custas processuais que serão liquidadas quando o município informar no processo judicial a composição celebrada entre as partes.

. Débitos Trabalhistas e outros

Encontram-se provisionados os valores referente aos processos impetrados contra a Entidade por ex-empregados, no montante de R\$ 235 (R\$ 171, em 2005), e os processos das rescisões de contrato de trabalho relativos aos 40% sobre a atualização do fundo de garantia por tempo de serviço, relativo aos planos Collor e Verão, totalizando R\$ 471 (R\$ 643, em 2005), ambos líquido de depósitos judiciais, a provisão referente a processos administrativos de R\$ 4 (R\$ 12, em 2005).

- Programa de Investimentos

Tendo em vista haver sido lavrado auto de infração visando a cobrança de Imposto Sobre Serviços - ISS sobre as atividades de hotelaria, de administração de Shopping Center e a existência de ação judicial questionando a posição assumida pelas autoridades fiscalizadoras e, ainda, estando a situação “sub-judice”, a Entidade vem constituindo, conservadoramente, no programa de investimentos, uma provisão para contingências, acrescida dos encargos devidos, no montante R\$ 158 (R\$ 11.706, em 2005).

No entanto, em função da edição da Lei Municipal que possibilitou a redução significativa dos valores, a entidade resolveu aproveitar a oportunidade e quitar o débito que era objeto de cobrança pelo Município de Volta Redonda – RJ, inclusive dos honorários sucubenciais, restando ainda pendente as custas processuais que serão liquidadas quando o município informar no processo judicial a composição celebrada entre as partes

Encontram-se ainda registradas nesta rubrica as provisões relativas a possível perda com o condomínio do Edifício Rodolfo de Paoli de R\$ 125 (R\$ 194, em 2005), o processo relativo ao Empreendimento Vila Rica no valor de R\$ 77 (R\$ 69, em 2005), demais provisões no valor de R\$ 8 (R\$ 7, em 2005), no programa de investimentos.

Registramos, ainda, que a Entidade possui processos judiciais onde participantes e ex-participantes apresentam questionamentos quanto à interpretação de regras relacionadas aos planos de benefícios que eles estão ou estavam vinculados e, caso obtenham decisões favoráveis aos seus pleitos, poderão gerar contingências financeiras para a CBS Previdência. Essas questões têm vinculação a fatos ocorridos no passado, decorrente do extinto contrato de trabalho, a interpelação do contrato previdenciário e expurgos inflacionários sendo que, como é comum nesses processos, a apuração de valores dependerá de perícia técnica que será realizada no curso do processo judicial. Em razão do exposto não são mensuráveis neste momento. Entretanto, na medida em que sejam identificadas contingências financeiras, os valores serão refletidos nas demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

9 – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DO EXIGÍVEL ATUARIAL:

	2006	2005
PROVISÕES MATEMÁTICAS		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	<u>1.383.014</u>	<u>1.280.371</u>
Benefício do Plano	1.470.282	1.355.560
(-)Outras Contribuições da Geração Atual	(87.268)	(75.189)
BENEFÍCIOS A CONCEDER	<u>679.361</u>	<u>568.314</u>
Benefício do Plano com a Geração Atual	680.522	568.881
Contribuição Definida	665.590	548.740
Benefício Definido	14.932	20.141
(-) Outras Contribuições Geração Atual	(1.161)	(566)
(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	<u>(28.260)</u>	<u>(26.729)</u>
(-) Serviço Passado	(26.660)	(26.533)
Por Ajustes das Contribuições Especiais Vigentes	(1.600)	(196)
TOTAL DO EXÍGIVEL ATUARIAL	<u>2.034.115</u>	<u>1.821.955</u>

As Reservas Técnicas e Fundos foram determinados pela Mercer Human Resource Consulting, atuário externo contratado pela CBS Previdência, em parecer datado de 09/02/2006, tendo como base as hipóteses e métodos atuariais por plano de benefício descritos a seguir:

Provisões Matemáticas – Plano de 35% da Média Salarial		2006	2005
2.3.0.0.00.00	EXIGÍVEL ATUARIAL	253.208	239.424
2.3.1.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	253.208	239.424
2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	257.611	243.138
2.3.1.1.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	276.052	260.412
2.3.1.1.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	(18.441)	(17.273)
2.3.1.2.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.464	1.992
2.3.1.2.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	1.654	2.095
2.3.1.2.01.02	Benefício Definido	1.654	2.095
2.3.1.2.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	(190)	(103)
2.3.1.3.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (-)	(5.867)	(5.706)
2.3.1.3.01.00	Serviço Passado (-)	(5.707)	(5.706)
2.3.1.3.03.00	Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	(160)	-
2.4.0.0.00.00	RESERVAS E FUNDOS	30.910	16.819
2.4.1.0.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	24.076	12.914
2.4.1.1.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	24.076	12.914
2.4.1.1.01.00	Superávit Técnico Acumulado	24.076	12.914
2.4.1.1.01.01	Reserva de Contingência	24.076	12.914
2.4.2.0.00.00	FUNDOS	6.834	3.906
2.4.2.1.00.00	Programa Previdencial	948	783
2.4.2.2.00.00	Programa Assistencial	-	93
2.4.2.3.00.00	Programa Administrativo	5.570	2.634
2.4.2.4.00.00	Programa de Investimentos	316	396

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

- Hipóteses e Métodos atuariais utilizados:

Plano de 35% da Média Salarial	
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	6% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾	1% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários e benefícios)	0,97
Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	Não aplicável
Hipótese sobre rotatividade	2% ao ano
Tábua de mortalidade geral	AT83 ⁽²⁾
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability ⁽³⁾
Outras hipóteses biométricas utilizadas	⁽⁴⁾

Observações:

- (1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE.
- (2) A tábua AT83 segregada por sexo foi adotada sem agravamentos. Informamos que a tábua adotada atende as exigências constantes do item 2 do Anexo à Resolução nº 18, de 28/03/2006, do CGPC.
- (3) Será aplicada a tábua Mercer Disability com probabilidades de ingresso em invalidez multiplicadas por 2.
- (4) Foi adotada como data prevista de entrada em aposentadoria a primeira idade em que o participante atingir a elegibilidade ao benefício pleno pelo plano.

Provisões Matemáticas – Plano de Suplementação da Média Salarial		2006	2005
2.3.0.0.00.00	EXIGÍVEL ATUARIAL	1.019.518	970.059
2.3.1.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.019.518	970.059
2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.033.318	980.145
2.3.1.1.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	1.102.144	1.038.061
2.3.1.1.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	(68.826)	(57.915)
2.3.1.2.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	8.593	10.935
2.3.1.2.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	9.564	11.398
2.3.1.2.01.02	Benefício Definido	9.564	11.398
2.3.1.2.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	(971)	(463)
2.3.1.3.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (-)	(22.393)	(21.022)
2.3.1.3.01.00	Serviço Passado (-)	(20.953)	(21.022)
2.3.1.3.03.00	Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	(1.440)	-
2.4.0.0.00.00	RESERVAS E FUNDOS	184.394	100.795
2.4.1.0.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	171.294	92.441
2.4.1.1.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	171.294	92.441
2.4.1.1.01.00	Superávit Técnico Acumulado	171.294	92.441
2.4.1.1.01.01	Reserva de Contingência	171.294	92.441
2.4.2.0.00.00	FUNDOS	13.100	8.413
2.4.2.1.00.00	Programa Previdencial	5.889	4.369
2.4.2.2.00.00	Programa Assistencial	-	58

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

2.4.2.3.00.00	Programa Administrativo	5.641	2.527
2.4.2.4.00.00	Programa de Investimentos	1.570	1.459

- Hipóteses e Métodos atuariais utilizados:

Provisões Matemáticas – Plano de Suplementação da Média Salarial	
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	6% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾	1% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários e benefícios)	0,97
Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	Não aplicável
Hipótese sobre rotatividade	2% ao ano
Tábua de mortalidade geral	AT83 ⁽²⁾
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability ⁽³⁾
Outras hipóteses biométricas utilizadas	⁽⁴⁾

Observações:

- (1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE.
- (2) A tábua AT83 segregada por sexo foi adotada sem agravamentos. Informamos que a tábua adotada atende as exigências constantes do item 2 do Anexo à Resolução nº 18, de 28/03/2006, do CGPC.
- (3) Será aplicada a tábua Mercer Disability com probabilidades de ingresso em invalidez multiplicadas por 2.
- (4) Foi adotada como data prevista de entrada em aposentadoria a primeira idade em que o participante atingir a elegibilidade ao benefício pleno pelo plano.

Provisões Matemáticas – Plano Misto de Benefício Suplementar		2006	2005
2.3.0.0.00.00	EXIGÍVEL ATUARIAL	761.389	612.472
2.3.1.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	761.389	612.472
2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	92.085	57.086
2.3.1.1.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	92.085	57.086
2.3.1.2.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	669.304	555.385
2.3.1.2.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	669.304	555.385
2.3.1.2.01.01	Contribuição Definida	665.590	548.739
2.3.1.2.01.02	Benefício Definido	3.714	6.645
2.4.0.0.00.00	RESERVAS E FUNDOS	108.535	73.915
2.4.1.0.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	30.156	34.204
2.4.1.1.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	30.156	34.204
2.4.1.1.01.00	Superávit Técnico Acumulado	30.156	34.204
2.4.1.1.01.01	Reserva de Contingência	30.156	34.204
2.4.2.0.00.00	FUNDOS	78.380	58.402
2.4.2.1.00.00	Programa Previdencial	65.165	49.657
2.4.2.2.00.00	Programa Assistencial	-	71
2.4.2.3.00.00	Programa Administrativo	9.023	5.452

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

(R\$ Mil)

2.4.24.00.00	Programa de Investimentos	4.192	3.222
--------------	---------------------------	-------	-------

- Hipóteses e Métodos atuariais utilizados:

Provisões Matemáticas – Plano Misto de Benefício Suplementar	
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	6% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾	1% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários e benefícios)	0,97
Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	Não aplicável
Hipótese sobre rotatividade ⁽²⁾	2% ao ano
Tábua de mortalidade geral	AT83 ⁽²⁾
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability ⁽³⁾
Outras hipóteses biométricas utilizadas	⁽⁴⁾

Observações:

- (1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE.
- (2) A tábua AT83 segregada por sexo foi adotada sem agravamentos. Informamos que a tábua adotada atende as exigências constantes do item 2 do Anexo à Resolução nº 18, de 28/03/2006, do CGPC.
- (3) Será aplicada a tábua Mercer Disability com probabilidades de ingresso em invalidez multiplicadas por 2.
- (4) Foi adotada como data prevista de entrada em aposentadoria a primeira idade em que o participante atingir a elegibilidade ao benefício pleno pelo plano.

10 – FATOS RELEVANTES

Durante o período de 01/09/2006 a 30/11/2006 os participantes, assistidos e beneficiários puderam comparecer à CBS Previdência e optar pelo reajuste do seu benefício pelo INPC da FGV.

Do total de 6.534 assistidos e beneficiários, 4.777 optaram pelo reajuste dos benefícios pelo INPC, ou seja, 73%, restando ainda 1.757 assistidos e beneficiários que continuam com o reajuste dos benefícios pelo patrocinador.

Francisco José Guimarães Padilha
Presidente e
Diretor de Administração e Benefícios
CPF 047. 303.057- 87

Ricardo José Machado da Costa Esch
Diretor de Finanças e Controle
CPF 333.576.096-49

Lourdes de Fátima Melo Alexandre
Gerente de Controladoria
CPF 498.118.007-15

Ivete dos Santos Ferreira
Contador CRC n.º 049398/0-0
CPF 724.358.107-25



CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2006 E 2005**

(R\$ Mil)
